



PODER ESPECIAL

PROCURAÇÃO

OTORGADO POR

**SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A FAVOR DE

**MARIA ROSA FABARA VERA
MARIANA VILLAGÓMEZ ÁLVAREZ
DIEGO RAMÍREZ MESEC Y/O
FABARA & COMPAÑÍA ABOGADOS C.L.**

OUTORGADA POR

**SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

EM FAVOR DE

**MARIA ROSA FABARA VERA
MARIANA VILLAGÓMEZ ÁLVAREZ
DIEGO RAMÍREZ MESEC E / OU
FABARA & COMPAÑÍA ABOGADOS C.L.**

A través del presente instrumento de apoderamiento y de la manera más apropiada admitida por la ley, en la ciudad de São Paulo, Brazil, a 22 de agosto de 2019, **SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** (en adelante "MANDANTE"), una sociedad válidamente constituida y vigente conforme a las leyes de Brasil, con sede en São Paulo, Estado de São Paulo, en Avenida Paulista, 854, piso 11, inscrita en el Registro de Contribuyentes Corporativos (CNPJ) con el número 42462952/0001-77, representada por este por su director ejecutivo, el Sr. Hirofumi Aoki, viene en otorgar un poder especial, pero tan amplio como en derecho se requiera, a los señores **MARIA ROSA FABARA VERA / MARIANA LEONOR VILLAGÓMEZ ÁLVAREZ / DIEGO RAMÍREZ MESEC Y/O FABARA & COMPAÑÍA ABOGADOS C.L.**, y los nombra como sus apoderados especiales, a quienes en adelante se les podrá denominar simplemente "MANDATARIOS", para que individual o conjuntamente, tengan plenas facultades y atribuciones para realizar, a nombre y en representación de la MANDANTE, lo siguiente:

a) Vender y/o comprar acciones o participaciones a nombre de la MANDANTE en compañías anónimas o limitadas ecuatorianas, en calidad de cedente o cesionaria dependiendo el proceso, y a su vez facultarlos para la notificación de dichas transferencias o cesión de participaciones al Representante Legal de la compañía; adicionalmente se faculta a los MANDANTARIOS para que suscriban cuanto documento público o privado sea necesario, en especial para suscribir la correspondiente escritura pública, para el legal perfeccionamiento de dicho acto y su actualización en los Libros Sociales respectivos.

b) Representar al MANDANTE en los actos que sean necesarios ante entidades públicas, privadas, administrativas o judiciales, única y exclusivamente por su calidad de MANDATARIOS, especialmente pero no

Pelo presente instrumento particular de procuração e na forma da legislação em vigor, na cidade de São Paulo, Brasil, no dia 22 de agosto de 2019, **SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** (doravante designada "OUTORGANTE"), uma sociedade validamente constituída e vigente de acordo com as leis do Brasil, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 854, 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 42462952/0001-77, neste ato representada por seu diretor executivo Sr. Hirofumi Aoki, outorga poderes especiais, mas tão amplos quanto legalmente necessários, em favor dos Srs. **MARIA ROSA FABARA VERA / MARIANA LEONOR VILLAGÓMEZ ÁLVAREZ / DIEGO RAMÍREZ MESEC E/OU FABARA & COMPAÑÍA ABOGADOS CL**, e nomeia-os como seus procuradores especiais, doravante designados simplesmente "MANDATÁRIOS", para que, individual ou conjuntamente, tenham plenos poderes e autoridade para realizar, em nome e em representação da OUTORGANTE, os seguintes atos:

a) Vender e/ou comprar ações ou participações em nome da OUTORGANTE em sociedades anônimas ou sociedades de responsabilidade limitada equatorianas, como cedente ou cessionária, dependendo do caso, e autorizá-los a notificar tais transferências ou cessões de participações ao Representante Legal da companhia; adicionalmente, os MANDATÁRIOS estão autorizados a assinar qualquer documento público ou privado que seja necessário, especialmente para firmar a correspondente escritura pública para o aperfeiçoamento legal de tal ato e sua atualização nos respectivos Livros Sociais;

b) Representar a OUTORGANTE nos atos necessários perante entidades públicas, privadas, administrativas ou judiciais, única e exclusivamente na qualidade de MANDATÁRIOS, especialmente mas não limitados a:

limitado a: i) la suscripción de títulos de acción y/o certificados de aportación no negociables; ii) comparecer a las Juntas Generales que se celebren, pudiendo proponer, discutir y votar sobre los puntos a tratarse; iii) presentar solicitudes a órganos de control ecuatorianos; y, iv) registrar inversiones en el Banco Central del Ecuador.

c) Contestar y presentar demandas, representar judicial y extrajudicialmente para defender los derechos e intereses del MANDANTE.

d) Los MANDATARIOS están facultados al tenor del Artículo 6 de la Ley de Compañías, especialmente, a contestar demandas y cumplir las obligaciones respectivas que eventualmente le correspondan o sean por cuenta del MANDANTE.

e) Los MANDATARIOS podrán hacer, a nombre del MANDANTE, todo aquello que sea necesario para cumplir a cabalidad con el presente mandato conferido y para proteger los derechos e intereses del MANDANTE, por lo que ninguna entidad y/o autoridad pública o privada del Ecuador podrá alegar insuficiencia de poder.

El MANDANTE reconoce y acepta que los MANDATARIOS no serán personalmente responsables de las obligaciones que adquiera el MANDANTE.

El presente poder especial revocará y reemplazará cualquier otro poder otorgado para el mismo propósito.

El presente mandato es otorgado por un plazo de doce (12) meses, pero la MANDANTE podrá revocarlo en cualquier momento.

i) celebrações de certificados de ações e/ou certificados não negociáveis de contribuição; ii) comparecer às Assembléias Gerais que sejam realizadas, podendo propor, discutir e votar as matérias a serem tratadas; iii) apresentar pedidos junto a órgãos de controle equatorianos; e iv) registrar investimentos no Banco Central do Equador.

c) Contestar e apresentar solicitações, representar judicialmente e extrajudicialmente, a fim de salvaguardar os direitos e interesses da OUTORGANTE.

d) Os MANDATÁRIOS estão autorizados, de acordo com o Artigo 6º da Lei de Sociedades, em especial, a contestar processos e cumprir as respectivas obrigações que eventualmente lhe correspondam ou sejam devidas pela OUTORGANTE.

e) Os MANDATÁRIOS poderão atuar, em nome da OUTORGANTE, em tudo o que for necessário para cumprir integralmente o presente mandato e para proteger os direitos e interesses da OUTORGANTE, de forma que nenhuma entidade e/ou autoridade pública ou privada no Equador poderá argumentar que haja insuficiência de poderes.

A OUTORGANTE reconhece e aceita que os MANDATÁRIOS não sejam pessoalmente responsáveis pelas obrigações adquiridas pela OUTORGANTE.

Esta procuração revogará e substituirá todas as procurações anteriores concedidas para o mesmo fim.

Esta procuração é outorgada pelo prazo de doze (12) meses, mas poderá ser revogada a qualquer momento pela OUTORGANTE.

SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
REPRESENTAÇÕES LTDA.
Sr. Hirofumi Aoki
Director Ejecutivo

SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL
REPRESENTAÇÕES LTDA.
Sr. Hirofumi Aoki
Diretor Executivo

11º

[Handwritten signature]

11º

[Handwritten signature]

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: HIROFUMI AOKI (2 ATOS), a qual confere com o padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 28/08/2019 - 11:40:23

Em Testemunho (da verdade, total R\$ 12,50)
Usuário: VERA LUCIA IVAN DO CARMO DE SOUZA - ESCRIVÃO
Etiqueta: 793780 Selos: AA 544673

Qualquer alteração ou assinatura não considerada índice de autenticidade

521097AA0544673



 CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		IVAN DO CARMO DE SOUZA	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)		11º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	São Paulo	6. No dia: (The / Le)	04/09/2019
7. Por: (By / Par):	AVELINO LUIS MARQUES		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	9966877		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	10. Firma: (Signature) Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique		



Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte) **RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire) **HIROFUMIAOKI**

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'autenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Veillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.



Código (Code):
9966877
CRC:
06502F76





Consejo Nacional de Justicia		Brasil APOSTILLA (Convención de la Haya de 5 de octubre 1961)	
1. País		REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL	
Este documento público			
2. Ha sido firmado por		IVAN DO CARMO DE SOUZA	
3. Actuando en calidad de		EMPLEADO	
4. Sello de		Notario 11 de Sao Paulo /SP	
Certificado			
5. En	Sao Paulo	6. El día	04/09/2019
7. Por		AVELINO LUIS MARQUES	
8. N°		9966877	
9. Sello		10. Firma Firma electrónica	

Tipo de documento:

RECONOCIMIENTO DE FIRMA

Nombre del titular:

HIRO FUMI AOKI

En mi calidad de intérprete, y de conformidad con el numeral 3 del artículo 18 de la Ley Notarial, solicito se sirva autenticar mi firma y rúbrica constante en el presente documento, traducido del portugués al español.

Atentamente,

Jaime Fernando Benítez Cárdenas

C.C. 1714267448



Factura: 001-002-000074936

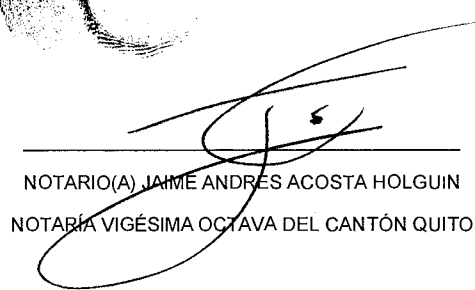


20191701028D02540

DILIGENCIA DE RECONOCIMIENTO DE FIRMAS N° 20191701028D02540

Ante mí, NOTARIO(A) JAIME ANDRES ACOSTA HOLGUIN de la NOTARÍA VIGÉSIMA OCTAVA , comparece(n) JAIME FERNANDO BENITEZ CARDENAS portador(a) de CÉDULA 1714267448 de nacionalidad ECUATORIANA, mayor(es) de edad, estado civil SOLTERO(A), domiciliado(a) en QUITO, POR SUS PROPIOS DERECHOS en calidad de TRADUCTOR(A); quien(es) declara(n) que la(s) firma(s) constante(s) en el documento que antecede , es(son) suya(s), la(s) misma(s) que usa(n) en todos sus actos públicos y privados, siendo en consecuencia auténtica(s), TRADUCCIÓN DEL IDIOMA PORTUGUÉS AL IDIOMA ESPAÑOL. para constancia firma(n) conmigo en unidad de acto, de todo lo cual doy fe. La presente diligencia se realiza en ejercicio de la atribución que me confiere el numeral noveno del artículo dieciocho de la Ley Notarial -. El presente reconocimiento no se refiere al contenido del documento que antecede, sobre cuyo texto esta Notaría, no asume responsabilidad alguna. – Se archiva un original. QUITO, a 1 DE OCTUBRE DEL 2019, (8:18).


JAIME FERNANDO BENITEZ CARDENAS
CÉDULA: 1714267448


NOTARIO(A) JAIME ANDRÉS ACOSTA HOLGUIN
NOTARÍA VIGÉSIMA OCTAVA DEL CANTÓN QUITO



Dr. Jaime Andrés Acosta Holguín
Notario Vigésimo Octavo
Cantón Quito

NOTARIO 28^{va}

